

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 PORTARIA Nº 049/2022
 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Federais nº 8.842/94 (Política Nacional do Idoso), 10.741/03 (Estatuto do Idoso) e Lei Estadual nº 1.863/97 (Política Estadual do Idoso), especialmente Lei Municipal nº. 0405/2016 e alteração Lei nº. 0421/2017.
 CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada no dia 02 de Março de 2022, onde foram eleitos, dentre os membros, a Mesa Diretora.
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Nomear membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, conforme segue:
 Representantes Governamentais
 Representado a Secretaria Municipal de Promoção Social:
 - VALÉRIA FERNANDA ROLIN VIEIRA (titular)
 - LETICIA CAVICHOLI (suplente)
 Representando a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer:
 - VÂNIA MARIA GARCIA ROSA (titular)
 - TEREZA APARECIDA PEDROTA DA SILVA (suplente)
 Representando a Secretaria Municipal de Saúde:
 - RODRIGO WESLEY SOBRINHA REVESSO (titular)
 - ALINE ALVES DOS SANTOS (suplente)
 Representando a Secretaria Municipal de Administração Geral:
 - ALTON FERREIRA (titular)
 - SAMUEL SANTANA MARKO (suplente)
 Representantes Não Governamentais
 Representando Associação de Moradores:
 - JANETE DOS ANJOS VOURA (titular)
 - CLEUSA MARIA DOS SANTOS (suplente)
 Representando entidade voltada exclusivamente ou transitoriamente, ao atendimento de pessoas idosas:
 - MARCELO EDUARDO DA SILVA (titular)
 - BETHANIA GABRIELA LUCHTEMBERG DE AVALO (suplente)
 Representando Círculo Religioso que tenham políticas voltadas ao entendimento e promoção do idoso:
 - CLEUZA TAVARES (titular)
 - CARMEN FÁTIMA FONSECA DA SILVA (suplente)
 Representando a APAE local:
 - LUZINETE CASTRO DE PASSOS DIAS (titular)
 - SIRILEY RODRIGUES DE SOUZA ANDRADE (suplente)
 Art. 2º - A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será composta pelos seguintes membros:
 - MARCELO EDUARDO DA SILVA – PRESIDENTE
 - LUZINETE CASTRO DE PASSOS DIAS – VICE PRESIDENTE
 - VÂNIA MARIA GARCIA ROSA – PRIMEIRA SECRETÁRIA
 - VALÉRIA FERNANDA ROLIN VIEIRA – SEGUNDO SECRETÁRIO
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 OFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de Março de 2022.
 DÉCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
 TERMO DE RATIFICAÇÃO
 O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da SECRETARIA DE SAÚDE Visando O CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, no valor de R\$ 26.776,36 (vinte e seis mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos).
 Figura como contratado a Empresa: R. C. SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 44.762.933/001-91, com sede à Rua Tiradentes 900, Jardim Social, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.
 Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.301.0006.2.034.339 0.39
 Altônia, 18 de fevereiro de 2022.
 CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
 O Presidente da Diretoria do Umuarama Country Club, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto, do artigo 3º parágrafo 2º, convoca os Senhores Associados do Umuarama Country Club para Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 19 (dezenove) de Março (03) de 2022 (dois mil e vinte e dois), das 10:00 (dez) às 15:00 (quinze) horas, para Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2022/2024 e membros do Conselho Deliberativo para o quadriênio de 2022/2026.
 Poderão concorrer à Diretoria, Conselho Fiscal e ao Conselho Deliberativo, todos os Sócios Proprietários do Umuarama Country Club quites com a tesouraria do clube, devendo registrar sua chapa em documento de próprio punho, dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo, junto à secretaria do clube, até as 18:00 horas do dia 09.03.2022.

DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022

Nº DA DIÁRIA	DATA	Nº DO EMPENHO	VALOR DA DIÁRIA	DESTINO	Nº DA MATRÍCULA DO SERVIDOR
01/2022	03/02/2022	47/2022	RS 45,00	Guaira - PR	11
02/2022	18/02/2022	56/2022	RS 45,00	Xambê - PR	11

Thamires Colonnelli
 Chefe de Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022
 TERMO DE RATIFICAÇÃO
 O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da SECRETARIA DE SAÚDE Visando O CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
 Figura como contratado a Empresa: LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOTEST, inscrita no CNPJ sob nº 12.202.389/001-00, com sede à Rua Santos Dumont 815, Centro, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.
 Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.301.0006.2.034.339 0.39
 Altônia, 21 de fevereiro de 2022.
 CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022
 TERMO DE RATIFICAÇÃO
 O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da SECRETARIA DE SAÚDE Visando O CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
 Figura como contratado a Empresa: R. C. SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.999.951/00011-1, com sede à Rua D. BANDAIEIRA 1508, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.
 Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.301.0006.2.034.339 0.39
 Altônia, 24 de fevereiro de 2022.
 CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022
 TERMO DE RATIFICAÇÃO
 O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da SECRETARIA DE SAÚDE Visando O CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
 Figura como contratado a Empresa: R. C. SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.999.951/00011-1, com sede à Rua D. BANDAIEIRA 1508, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.
 Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.301.0006.2.034.339 0.39
 Altônia, 25 de fevereiro de 2022.
 CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022
 TERMO DE RATIFICAÇÃO
 O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da SECRETARIA DE SAÚDE Visando O CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
 Figura como contratado a Empresa: R. C. SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.999.951/00011-1, com sede à Rua D. BANDAIEIRA 1508, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.
 Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.301.0006.2.034.339 0.39
 Altônia, 25 de fevereiro de 2022.
 CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022
 TERMO DE RATIFICAÇÃO
 O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da SECRETARIA DE SAÚDE Visando O CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
 Figura como contratado a Empresa: R. C. SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.999.951/00011-1, com sede à Rua D. BANDAIEIRA 1508, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.
 Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.301.0006.2.034.339 0.39
 Altônia, 25 de fevereiro de 2022.
 CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
 TERMO DE RATIFICAÇÃO
 O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da SECRETARIA DE SAÚDE Visando O CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, no valor de R\$ 198.564,00 (cento e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais).
 Figura como contratado a Empresa: M DE OLIVEIRA & OLIVER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.690.477/001-60, com sede à Av 15 de Novembro 1360, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.
 Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.301.0006.2.034.339 0.39
 Altônia, 18 de fevereiro de 2022.
 CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
 TERMO DE RATIFICAÇÃO
 O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da SECRETARIA DE SAÚDE Visando O CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
 Figura como contratado a Empresa: B. F. FARIA ENFERMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.314.135/001-01, com sede à Rua da Liberdade 550, JD Panoram, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.
 Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.301.0006.2.034.339 0.39
 Altônia, 18 de fevereiro de 2022.
 CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022
 TERMO DE RATIFICAÇÃO
 O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da SECRETARIA DE SAÚDE Visando O CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
 Figura como contratado a Empresa: MARCOS PAULO FRATTINI LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.374.782/0001-76, com sede à Rua 12 de Dezembro 250, Centro, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.
 Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.301.0006.2.034.339 0.39
 Altônia, 18 de fevereiro de 2022.
 CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022
 TERMO DE RATIFICAÇÃO
 O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da SECRETARIA DE SAÚDE Visando O CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, no valor de R\$ 150.720,00 (cento e cinquenta mil setecentos e vinte reais).
 Figura como contratado a Empresa: R. C. SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.999.951/00011-1, com sede à Rua D. BANDAIEIRA 1508, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.
 Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.301.0006.2.034.339 0.39
 Altônia, 24 de fevereiro de 2022.
 CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022
 TERMO DE RATIFICAÇÃO
 O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da SECRETARIA DE SAÚDE Visando O CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, no valor de R\$ 150.720,00 (cento e cinquenta mil setecentos e vinte reais).
 Figura como contratado a Empresa: R. C. SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.999.951/00011-1, com sede à Rua D. BANDAIEIRA 1508, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.
 Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.301.0006.2.034.339 0.39
 Altônia, 18 de fevereiro de 2022.
 CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022
 TERMO DE RATIFICAÇÃO
 O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da SECRETARIA DE SAÚDE Visando O CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, no valor de R\$ 376.800,00 (trezentos e setenta e seis mil e oitocentos reais).
 Figura como contratado a Empresa: L. F. DE OLIVEIRA SIMPLICIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.495.231/0001-40, com sede à Rua RUI BARBOSA 1908, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.
 Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.301.0006.2.034.339 0.39
 Altônia, 18 de fevereiro de 2022.
 CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

Umuarama-Pr, 22 de fevereiro de 2022

Milton Andreassa Dal Pozzo
 Umuarama Country Club
 Celso José Lopes
 Presidente

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
 Vania Mara da Rosa Maschio e outro foram autorizados pelo IAT a Autorização Florestal para corte de NATIVA PARA FINS DE CORREDOR DE ACESSO no Lote n. 23-C/2 Núcleo Limaço, do Loteamento Colonização Rio Bom, Gleba IVAL, Município Tapira/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA
 ESTADO DO PARANÁ
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0503/2021, REF AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA – PR E EMPRESA C.A. DALL POZZO- PNEUS – EPP.
 Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 15.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Garcia, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.802-000, resultante da licitação na modalidade Pregão Presencial, sob nº 019/2021, aqui denominado CONTRATANTE.
 E de outro lado, a Empresa C.A. DALL POZZO- PNEUS - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.240.710/0001-10 devidamente instalada e em pleno funcionamento, Rodovia, Km 155, s/nº, Parque Industrial II, CEP: 87.507-150, no Município de Umuarama - PR, telefone: (44) 3639-7222, e-mail: victor_pneus@hotmail.com, neste momento representado pelo Sr. MILTON ANDREASSA DAL POZZO, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito pelo CPF nº 778.788.509-25, residente e domiciliado a Avenida Comendador Parigot de Souza, nº 262, Zona VII, Município de Umuarama - PR, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato sob o nº 019/2021, em 08 de Fevereiro de 2022, no valor de R\$ 1.921.216,80 (um milhão, novecentos e vinte e um mil e oitocentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), combinada com a Lei Estadual nº 15.630/01. Considerando a necessidade da aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores novos, destinados à manutenção da frota de veículos de categoria leve, médio e pesado do Município de Cidade Gaúcha – PR.
 Considerando o requerimento da Contratada, em manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência do aumento de preço dos pneus ocasionado pela falta de insumos de fabricação, decorrente da pandemia de COVID-19, que afetou a capacidade das indústrias globais e além disso, pela valorização do dólar.
 Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, tendo em vista a economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado. Considerando o § 1º, art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e § 2º, art. 56 da Lei nº. 8.666/93.
 Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo:
 CLÁUSULA PRIMEIRA
 Atoravés do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2ª (segunda) do contrato original, reajustando os valores as seguintes proporções vigentes:
 ITEM DESCRIÇÃO UNID. VAL. UNIT. AJUSTADO VAL. TOTAL 1.921.216,80%
 01 03.240.710/0001-10 BORRACHUDO LITRO 1.195,00
 CLÁUSULA SEGUNDA
 Permanecer inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, datado de 13 de Abril de 2021.
 E por estarem assinados, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta o devido efeito legal e documental, assinadas por:
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal
 Sr. DEIVANIR RODRIGUES CASILHO, portador do CPF nº 01.469.820-5 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graças Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA CASTILHO & CASSARO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.775.690/001-80, com sede à Brasil, 199, Centro - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Deivanir Rodrigues Casilho, portador do CPF nº 02.848.789-70, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 089/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 056/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 Contratado:
 Testemunhas:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021
 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2021
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR, PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 915, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.469.820 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graças Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA CASTILHO & CASSARO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.775.690/001-80, com sede à Brasil, 199, Centro - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Deivanir Rodrigues Casilho, portador do CPF nº 02.848.789-70, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 089/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 056/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 Contratado:
 Testemunhas:

DO VALOR
 O 1º Termo Aditivo a Ata de Registro nº 089/2021 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro e suprir o valor dos itens abaixo descritos, de acordo com pesquisa de preços realizadas pelo Aplicativo Nota Paraná, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993.

LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ATUAL	NOVO VALOR
04	01	KG	Carne de frango, coxa e sobre coxa (kg) resfriada ou congelada, magra, embalada em sacos plásticos	LEVO	14,69	11,05
04	02	KG	Carne de frango, peito (kg)congelado ou resfriado, com osso, magro embalado em sacos plásticos	LEVO	18,10	14,48

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
 Permanecer inalteradas as demais cláusulas da Ata
 Altônia, 24 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 PORTARIA Nº 127 DE 03 DE MARÇO DE 2022
 SÚMULA: Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169, de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.
 RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R\$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta e oito reais) ao Prefeito Municipal, Oberdan José de Oliveira, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:
 Data Saída/Chegada Horário Destino Motivo
 08/03/2022 à 10/03/2022 Saída: 13h00min
 Chegada: 17h00min Curitiba - PR SEAP - (Secretaria da Administração e da Previdência).
 09/03/2022 à 10/03/2022 Saída: 13h00min
 Chegada: 17h00min Curitiba - PR SEAP - (Secretaria da Administração e da Previdência).
 SEIL - (Secretaria de Infraestrutura e Logística).
 Evento em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher.
 10/03/2022 à 10/03/2022 Saída: 13h00min
 Chegada: 17h00min Curitiba - PR SEAP - (Secretaria da Administração e da Previdência).
 DR - (Departamento de Estradas e Rodagem)
 Na concessão das diárias estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II - O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina - PR.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Douradina/PR, 03 de Março de 2022.
 Oberdan José de Oliveira
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 ESTADO DO PARANÁ
 TERMO DE RATIFICAÇÃO
 Dispensou a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de peças novas para reposição e prestação de serviço na Máquina Marca Caterpillar, Modelo 924H, Série 0KL00910, atendendo as disposições de alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:
 RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) ao servidor municipal, DANILO ANGELO PEREIRA, matrícula 546, ocupante do cargo de Comissário de Chefe de Setor de Gestão de Contratos, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:
 Data Saída/Chegada Horário Destino Motivo
 08/03/2022 à 10/03/2022 Saída: 19h00min
 Chegada: 08h00min Curitiba - PR Capacitação da Rede Sine Paraná 2022
 II - O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina - PR.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Douradina/PR, 03 de março de 2022.
 Oberdan José de Oliveira
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 Requalificado por incorreção
 PORTARIA Nº 126 DE 03 DE MARÇO DE 2022
 SÚMULA: Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169, de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.
 RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) ao servidor municipal, DANILO ANGELO PEREIRA, matrícula 546, ocupante do cargo de Comissário de Chefe de Setor de Gestão de Contratos, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:
 Data Saída/Chegada Horário Destino Motivo
 08/03/2022 à 10/03/2022 Saída: 19h00min
 Chegada: 08h00min Curitiba - PR Capacitação da Rede Sine Paraná 2022
 II - O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina - PR.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Douradina/PR, 03 de março de 2022.
 Oberdan José de Oliveira
 Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
 Elnu Empresa de Limpeza e Manutenção Urbana LTDA, tomou posse recebeu do IAT, a Licença de Operação para Armazenamento Temporário de Resíduos Sólidos, Rodovia, Km 155, s/nº, Parque Industrial II, lote 216, (OTE 216/217-R, Rua Municipal de Pérola -PR. (L.O. Nº 264/285 - Validade 23/02/2028)

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
 RODRIGO STECCA torna público que RECEBE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR. PORTARIA N° 049/2022. SÚMULA: Designa servidor. RESOLVE: Art. 1° - Fica designado o servidor ELIAS SOBEIRO DOS SANTOS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. PORTARIA N° 109/2022. SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor Amanda Trosczanczuk dos Santos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. PORTARIA N° 114/2022. SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor Salvador Diego de Oliveira...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI. Comunicação Interna 7022. Assunto: Solicitação de Diárias para viagem a Curitiba - Paraná.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO. PORTARIA N° 223 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022. SÚMULA: Concessão de Diária ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. PORTARIA N° 110/2022. SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor Natalia de Oliveira Souza...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. PORTARIA N° 115/2022. SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor Antônio José Gomes...

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMÉRICA - 12ª R.S. EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2022. CONVOKA CANDIDATA, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO...

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal. ROSANA JESUS DE SOUZA, Secretária Municipal de Finanças. SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS. UNIDADE REQUISITANTE: EDÉLIO DEL QUIQUI...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. PORTARIA N° 111/2022. SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor Rildo Silva Prates...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. PORTARIA N° 116/2022. SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor Wilson Celso Vigo...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLUZ. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2022. RELATÓRIO DE VIAGEM. NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Dispensa de Licitação n° 03/2022. Processo n° 08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. PORTARIA N° 112/2022. SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor Claudio Alves Martins...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. PORTARIA N° 117/2022. SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor Thiago Silva de Campos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLUZ. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2022. RELATÓRIO DE VIAGEM. NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLEIRA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. CONTRATO N° 21/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. PORTARIA N° 113/2022. SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor João da Costa Ferreira...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. PORTARIA N° 117/2022. SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor Thiago Silva de Campos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLUZ. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2022. RELATÓRIO DE VIAGEM. NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLEIRA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATORIO N° 015/2022. PREGÃO (PRESENCIAL) N° 014/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. PORTARIA N° 113/2022. SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor João da Costa Ferreira...

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA. ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°002/2022. A Vereadora Maria Márcia Lima Griffo - Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Olímpia-PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLUZ. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2022. RELATÓRIO DE VIAGEM. NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLEIRA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA. ESTADO DO PARANÁ. PREGÃO N° 07/2022 (ELETRÔNICO). PROCESSO N° 21/2022. ATOS DE SESSÃO PÚBLICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. PORTARIA N° 113/2022. SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor João da Costa Ferreira...

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA. ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°002/2022. A Vereadora Maria Márcia Lima Griffo - Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Olímpia-PR...

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA. FONE: (44) 3534-1191 - FAX: (44) 3534-1154 - E-MAIL: samae@marluz@hotmail.com

Publicações legais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA COOPERATIVA COOPERAGRA

A Cooperativa Agrária dos Assentados do Vale do Fiquiri - COOPERAGRA, inscrita com CNPJ: 13.731.942/0001-91, através de sua Presidente Carla Gonçalves, no uso das suas atribuições conferidas pelo estatuto social, comunica os senhores cooperados e cooperadas para se reunir em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, no sistema presencial. Data: 15 de março de 2022.

13h30min- primeira convocação com presença de dois terços (2/3) do número dos cooperados, não havendo quórum de instalação, a assembleia será realizada em segunda ou terceira convocação conforme segue:

14h30min- segunda convocação com a presença de metade (1/2) mais 01 (um) dos cooperados;

15h30min- terceira convocação com presença de no mínimo um terço dos cooperados.

ORDEM DO DIA

- 1- Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhadas do parecer do Conselho fiscal, compreendendo: relatório de gestão; Balanço; Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da cooperativa e o parecer do Conselho Fiscal.
- 2- Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzido-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios.
- 3- Eleição dos componentes para os órgãos de administração e fiscalização.
- 4- Quando previsto, a fixação de valores de honorários, gratificações e cédulas de presença dos Membros da Diretoria e Conselho Fiscal.
- 5- Quaisquer outros assuntos de interesse social excluídos ou enumerados no artigo 27º do estatuto social;

- a)- Inclusão e baixa de cooperados do quadro social.
- b)- Proposta de cooperados enviados a diretoria com antecedência a AGO para ser submetido a assembleia.

- 6- Prestação de contas e contratação de uma pessoa para serviços gerais.

OBS: A Assembleia desse ano será realizada presencialmente. Por gentileza fazer uso de máscara e álcool em gel 70%.

Mariluz, 04 de março de 2022

Carla Gonçalves
Presidente da COOPERAGRA

BALANÇO PATRIMONIAL				
Município: Paraná				
Estado do Paraná				
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021				
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL				
Página: 10 de 4				
Quadro dos Ativos, Passivos e Patrimônio Líquido				
Ativo	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual
Ativo Circulante				
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.007.262,73	2.314.408,04		
Creditos a Curto Prazo	979.174,84	98.308,12		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00		
Outros Ativos Potenciais a Curto Prazo	0,00	0,00		
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00		
Variações Patrimoniais Disminutivas Pagas Antecipadamente	6.728,82	4.531,61		
Total Ativo Circulante	6.034.265,49	2.403.217,87		
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.208.961,99	1.027.897,83		
Investimentos	2.026.406,90	2.026,40		
Imobilizado	60.205.103,78	56.980.148,81		
Intangível	0,00	0,00		
Diferido	0,00	0,00		
Total do Ativo Não Circulante	61.516.072,67	58.007.252,54		
TOTAL DO ATIVO	67.199.235,13	60.497.184,21		
Passivo e Patrimônio Líquido				
Passivo Circulante				
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00		
Obrigações e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00		
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	109.309,80	42.219,87		
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00		
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00		
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00		
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	18.097,07		
Total do Passivo Circulante	109.309,80	62.327,94		
Passivo Não Circulante				
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	184.177,78	281.400,00		
Obrigações e Financiamentos a Longo Prazo	1.217.426,16	1.026.494,74		
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00		
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00		
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00		
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00		
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	10.807,36		
Resultados Diferidos	19.843,22	7.023,33		
Total do Passivo Não Circulante	1.431.446,82	1.317.923,43		
Patrimônio Social e Capital Social				
Ajustamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00		
Reservas de Capital	0,00	0,00		
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00		
Reservas de Lucros	0,00	0,00		
Demais Reservas	0,00	0,00		
Resultados Acumulados	65.568.488,51	59.923.748,74		
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00		
Total do Patrimônio Líquido	65.568.488,51	59.923.748,74		
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	67.199.235,13	60.497.184,21		

BALANÇO PATRIMONIAL				
Município: Paraná				
Estado do Paraná				
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021				
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL				
Página: 2 de 4				
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei Nº 4.208/96)				
Ativo (R)	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual
Ativo Financeiro	5.017.302,72	2.314.408,04		
Ativo Permanente	67.199.235,13	60.497.184,21		
PASSIVO (R)	2.461.417,07	5.882.017,40		
Passivo Financeiro	1.431.446,82	1.317.923,43		
Passivo Permanente	4.279.884,79	4.779.299,89		
Total do Passivo	62.784.234,24	58.894.184,21		
Saldo Patrimonial (R - R)				

BALANÇO PATRIMONIAL				
Município: Paraná				
Estado do Paraná				
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021				
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL				
Página: 3 de 4				
Quadro das Fontes de Recursos				
Atos Potenciais Ativos	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual
Garantias e Contraprestações recebidas	0,00	0,00		
Direitos Contratuais e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00		
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00		
Atos Potenciais Passivos				
Garantias e Contraprestações concedidas	0,00	0,00		
Obrigações contratuais e outros instrumentos congêneres	1.778.627,08	1.616.781,50		
Obrigações contratuais	0,00	0,00		
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00		
Total dos Atos Potenciais Passivos	1.778.627,08	1.616.781,50		

BALANÇO PATRIMONIAL				
Município: Paraná				
Estado do Paraná				
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021				
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL				
Página: 4 de 4				
Quadro dos Suprimentos e Deficit Financeiro (Lei Nº 4.208/96)				
Fontes de Recursos	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual
9 Recursos Ordinários (Lares)	2.409.710,22	1.619.707,21		
10 Função 10%	6.910.732,54	3.469.509,30		
103 Educação 20% (Transf. Constitucionais)	11.919.246,80	10.894.924,00		
104 Educação 25% (Salário Professor)	1.049.811,73	246.446,75		
107 Medicina/Educação	204,80	91,79		
111 Manutenção Escolar	132,33	117,47		
120 Meio-Tempo Escolar-Federal	24.446,83	3.961,25		
122 Meio-Tempo Escolar-Estatal	4.331,96	13,34		
160 Funções 30% (Liquidação de Dívidas)	119.077,89	119.077,89		
300 Saúde - Receita Vitalícia (E.C. 206/19) - Emissão Corrente	127.326,15	208.384,54		
300 Programa de Men. Prim. - Bônus - Anuidade	20.716,82	122.103,89		
330 Fim. - Assistência - e	387.315,52	142.245,21		
400 Pab. - Invenientes Temporários	400.000,00	0,00		
404 Aluguel Bônus - Bônus de Custeio	106.420,00	51.824,32		
405 Aluguel Básica	65.000,00	65.000,00		
801 Rend. de Ativação de Ativos	48.403,20	104.175,80		
804 Outras Reajustes e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	47.472,21	36,79		
807 Cont. - Contribuição de Remuneração Pública, Art. 148-A CF	2.100,90	18.646,39		
810 Tassa - Emissão Provis. de Notas	4.633,72	644,61		
811 Tassa - Produção de Serviços	19.168,58	4.074,17		
812 Cota de 2008/04 - Art. 1º	22,78	1.148,11		
816 Sisa - Investimento	20.944,67	62.000,00		
819 Cota de Crédito Paga Municipal	1.131.774,89	1.630.262,02		
900 Multa/Indeniz. Civil	25.994,67	62.000,00		
910 Projeção de Despesa	144,21	144,21		
916 Projeção - Provisória Regime do Trabalho	1.149,49	472,28		
918 Cancelamento - Nota	13.999,23	13.999,23		
919 Sistema de Equipamento Sanitário	0,00	102.962,86		
920 Sisa - Restituição	13.999,23	644,61		
940 Fim. - Bônus de Gestão - Cof	1.343,24	3.102,74		
700 Fim. - Bônus de Gestão - Outros	216,40	35,95		
800 Fim. - Bônus de Prestação - Pab	38.718,89	38.972,40		
700 Constituição de Terminal Rodoviário	0,00	60.206,84		
700 Fim. - Aluguel	26,81	24,81		
700 Fim. Sisa - Fim. de Cota	94,92	240,82		
800 Dívidas de Projeção de Notas	605,07	605,07		
800 Respostas Sanções - Equipamento Sanitário	1.000,00	1.000,00		
813 Receitas - M. - 2018	0,00	16,38		
814 Reforma Praça Curitiba	1.272,89	282.970,33		
816 Sampaio - 10% Sobre Edifício	6.910,73	7.627,81		
817 Resposta M. - Anuidade 2018	0,00	481,60		
820 Cota de 2008/04 - Art. 1º	10.216,82	122.103,89		
821 Paragra Dos Artigos	699.672,86	917.568,74		
826 Fim. - Ego. - Cont. 19	7,95	7,95		
827 Fim. - Cont. 19	108,12	108,12		
836 Adulter. Estatística	0,00	1.417.318,96		
839 Fim. - Cota	11.719,10	3,88		
881 Equipamento - Menores - Saab	10.739,57	21.637,34		
880 Equipamento Aplicação - Mesa	0,00	0,00		
880 Equipamento Aplicação - Mesa	0,00	0,00		
886 Fim. - Cont. 19	20.298,20	0,00		
887 Fim. - Cont. 19	22.077,96	0,00		
888 Sisa - Equipamento - Lata	102.962,86	0,00		
900 Fim. - Cont. 19	10.267,30	0,00		
900 Fim. - Cont. 19	34,18	34,18		
900 Fim. - Cont. 19	2.113.264,20	2.747.517,03		

BALANÇO PATRIMONIAL				
Município: Paraná				
Estado do Paraná				
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021				
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL				
Página: 5 de 4				
Quadro dos Suprimentos e Deficit Financeiro (Lei Nº 4.208/96)				
Fontes de Recursos	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual
9 Recursos Ordinários (Lares)	0,00	0,00		
1 Recursos De Transferências (Descentralizadas)	842.002,31	689.789,54		
41 Programa de Men. Prim. - Bônus - Anuidade	23.002.003,03	19.846.819,26		
Superávit/Deficit de Exercício	23.874.605,34	20.538.609,30		

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a recomposição das contas tipo CPIS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 97/2022, de 04 de Março de 2022.

SÚMULA: Conceder avano horizontal ao servidor ELO MARTINS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 04 de março de 2022, o Avano Horizontal de que trata a Lei Municipal Nº 28/2012 em seu Artº 10º. Entende-se por avano horizontal a passagem de um Nível de Habilitação ou titulação para outro imediatamente superior, tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, no setor de Recursos Humanos na data de 04/03/2022 cumprindo o dispositivo no §2 do §1º do artº 10º da Lei Nº 28/2012, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CREDECENANTE, e A GIMENES BRAGA SERVICOS MEDICOS, inscrito no CNPJ sob nº 41.807.236/0001-11, com sede à Rua 12 de dezembro 50, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, neste ato representada pela Sra. Andressa Gimenes Braga, portadora do RG nº 10.772.890-2 e do CPF nº. 085.451.459-11, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente CREDECENADA, atendida as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

NOME	CPF	CARGO	MATRICULA	CLASSE E NIVEL ATUAL	CLASSE E NIVEL AVANÇO
ELIO MARTINS	335.656.149-72	MOTORISTA C	19291	GOO-A30	HOO-B30

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 04 de março de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 99/2022, de 04 de Março de 2022.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 4852/2022 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentar aos servidores que abaixo discrimina, com segue:

NOME: PERÍODO DATA DE GOZO

PAULO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA 2019/2020 07/03/2022 A 16/03/2022

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 04 de Março de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 09 de fevereiro de 2022

MUNICÍPIO DE ALTONIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal CLAUDINEIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CREDECENANTE, e A GIMENES BRAGA SERVICOS MEDICOS, inscrito no CNPJ sob nº 41.807.236/0001-11, com sede à Rua 12 de dezembro 50, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTONIA Estado do PR, neste ato representada pela Sra. Andressa Gimenes Braga, portadora do RG nº 10.772.890-2 e do CPF nº. 085.451.459-11, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente CREDECENADA, atendida as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

O CREDECENADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altonia:

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CREDECENANTE fiscalizará a CREDECENADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao previsto nas Leis Federais 8.080/90 e 14.192/06 Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2022, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDECENANTE pagará à CREDECENADA o valor de até R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
Lei Nº 1133
De 04 de março de 2022
Autoriza a Abertura de Crédito Especial, Fonte de Recursos, Atividade Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada a devolução de saldo de aplicação financeira de convênios já encerrados e utilização de recursos recebidos no exercício de 2021 com convênios e programas em andamento.
06.00 Secretaria de Educação
84603.3.90.93.00 RESTITUIÇÕES
1236114502.023 Aquisição de Equipamentos Atividade Educação
84603.3.90.93.00 RESTITUIÇÕES
07.00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030513022.016 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
8503.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
8503.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA
8513.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA
Fonte 339
103013002.043 Manutenção das Atividades de Saúde
8523.3.90.30.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA
Fonte 342
08.00 Secretaria de Ação Social
08.02 Divisão de Assistência Social
0824412002.050 Manutenção da Divisão de Assistência Social
8503.3.90.93.00 RESTITUIÇÕES
Fonte 835
0824412002.056 Programa Bolsa Família
8503.3.90.93.00 RESTITUIÇÕES
Fonte 1021
8503.3.90.93.00 RESTITUIÇÕES
Fonte 890
08.03 Divisão de Bem Estar Social
2678220502.025 Assistência aos Idosos
8503.3.90.93.00 RESTITUIÇÕES
Fonte 802
0824412002.002 Manutenção do FMDCA
8573.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 773
8503.3.90.93.00 RESTITUIÇÕES
Fonte 797
8503.3.90.93.00 RESTITUIÇÕES
Fonte 798
8603.3.90.93.00 RESTITUIÇÕES
Fonte 837
8613.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
8623.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA
8634.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 836
8643.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 886
8653.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 887
0824412002.056 Programa Bolsa Família
8503.3.90.93.00 RESTITUIÇÕES
Fonte 887
05.00 Secretaria de Obras, Agricultura e Serviços Públicos
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.010 Construção, Ampliação e Ref. em Próprios do Município
8503.3.90.93.00 RESTITUIÇÕES
Fonte 814
8603.3.90.93.00 RESTITUIÇÕES
Fonte 885
05.04 Divisão dos Serviços Rodoviários
2678220502.025 Manutenção de Serviços Rodoviários
8603.3.90.93.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA
Fonte 820
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R\$ 564.810,06 (quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) em fontes de recursos administradas pelo município.
06.00 Secretaria de Educação
84603.3.90.93.00 RESTITUIÇÕES 10.739,57
881
TOTAL 10.739,57
07.00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030513022.016 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
84603.3.90.93.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.387,60
8503.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA
12.000,00
8513.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA
39.732,74
Fonte 339
TOTAL 72.120,34
103013002.043 Manutenção das Atividades de Saúde
8523.3.90.30.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA
400.000,00
Fonte 342
TOTAL 400.000,00
08.00 Secretaria de Ação Social
08.02 Divisão de Assistência Social
0824412002.050 Manutenção da Divisão de Assistência Social
8503.3.90.93.00 RESTITUIÇÕES 7,55
Fonte 835
TOTAL 7,55
0824412002.056 Programa Bolsa Família
8543.3.90.93.00 RESTITUIÇÕES 34,18
Fonte 1021
8503.3.90.93.00 RESTITUIÇÕES 10.067,30
Fonte 890
TOTAL 10.067,30
08.03 Divisão de Bem Estar Social
0824412002.093 Assistência ao Idoso
8503.3.90.93.00 RESTITUIÇÕES 405,07
Fonte 802
TOTAL 405,07
0824412002.002 Manutenção do FMDCA
8573.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.149,66
Fonte 773
TOTAL 1.149,66
8503.3.90.93.00 RESTITUIÇÕES 24,81
Fonte 797
TOTAL 240,92 24,81
8503.3.90.93.00 RESTITUIÇÕES 108,12
Fonte 798
TOTAL 240,92 108,12
8613.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.491,05
8623.3.90.30.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA
7.500,00
8634.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.790,00
Fonte 839
TOTAL 11.781,05
8643.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.095,28
20.095,28
8653.3.90.93.00 MATERIAL DE CONSUMO 22.077,16
22.077,16
TOTAL 22.077,16
0824412002.056 Programa Bolsa Família
8663.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 218,40
Fonte 785
TOTAL 218,40
05.00 Secretaria de Obras, Agricultura e Serviços Públicos
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.010 Construção, Ampliação e Ref. em Próprios do Município
8673.3.90.93.00 RESTITUIÇÕES 1.272,69
Fonte 814
TOTAL 1.272,69
8603.3.90.93.00 RESTITUIÇÕES 4.220,13
Fonte 885
TOTAL 4.220,13
05.04 Divisão dos Serviços Rodoviários
2678220502.025 Manutenção de Serviços Rodoviários
8603.3.90.93.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA
10.247,83
Fonte 820
TOTAL 10.247,83
TOTAL GERAL 564.810,06
Art. 3º Como recursos para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizado o superávit financeiro das disponibilidades financeiras, das seguintes fontes de recursos:
881 Equipamentos – Merenda - SEAB 10.739,57
339 FMS - Assistência - E 72.120,34
342 PAS - INCREMENTOS TEMPORÁRIOS 400.000,00
835 FMS - EPS - COVID-19 7,55
1021 FEAS - COVID-19 34,18
802 FIA IMPACTO COVID-19 22.077,30
802 DIREITOS DA PESSOA IDOSA 405,07
773 FMDCA - Procuradoria Regional do Trabalho 1.149,66
797 FMS - ADESPOB 240,92
798 FIA - SEDCA 11.781,05
886 FIA INCENT - SCFV 21 20.095,28
887 INCENCOV COVID-19 22.077,16
785 FMS - Bico de Gestão - GSUAS 218,40
814 Ref. em Próprios do Município 1.272,69
885 EMENDA 105-2019 - TRANS COM FINAL DEFINIDA 4.220,13
820 MULTAS DETRAN 10.247,83
TOTAL 564.810,06
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º, 3º desta Lei, no CPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 1111 com vigência para 2022.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de março de 2022.
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIGRES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.951.594-0
DESTINOU-F: CASCAVEL
SAIDA:19-09H 22/02/2022
RETO:18:00H 21/02/2022
MIO DE TRANSPORTE: GOL - PLACA:RHJ5094
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO
Recebi em / /
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRÍCULA: 202386
RG: 8.744.409-0
DESTINOU-F: CASCAVEL
SAIDA:19-09H 22/02/2022
RETO:18:00H 21/02/2022
MIO DE TRANSPORTE: GOL - PLACA:RHJ5094
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO
Recebi em / /
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIGRES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.951.594-0
DESTINOU-F: MARINGÁ
SAIDA:19-09H 22/02/2022
RETO:18:00H 21/02/2022
MIO DE TRANSPORTE: GOL - PLACA: RHJ5094
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO
Recebi em / /
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA
MATRÍCULA: 202447
RG: 10.858.841-1
DESTINOU-F: CAMPO MOURÃO
SAIDA:19-09H 22/02/2022
RETO:18:00H 21/02/2022
MIO DE TRANSPORTE: VAM PLACA BBT4688
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURÃO, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO
Recebi em / /
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 11/02/2022
O MUNICÍPIO DE ALTONIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDEINER GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 09.008.389/0002-96, localizada na Rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e MARCOS PAULO FRATINI LIMA, inscrito no CNPJ sob o número 36.374.782/0001-76, com sede à Rua Duze de Dezembro 250, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. MARCOS PAULO FRATINI LIMA, portador do RG nº 051.400.119-46, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 004/2022, Termo de Inexigibilidade nº 026/2022, Processo nº 038/2022, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altonia.
1.2 DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1 Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altonia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
2.2 O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência
2.3 O contratado deverá respeitar e honrar a escala pré-estabelecida pela direção clínica do hospital municipal, havendo qualquer contraponto, a contratada deverá providenciar outro profissional para a cobertura do plantão na qual o contratante for responsável.
2.4 Tal substituição deverá ser comunicada e aprovada pela direção clínica do Hospital com antecedência mínima de 24 horas.
- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
3.1 O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2023, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
- DO VALOR CONTRATUAL
4.1 Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$376.800,00 (trezentos e setenta e seis mil e oitocentos reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.103010062.034001.3.3.90.39. ANO - Paraná em 31 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EDITAL Nº 49/2022
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 012/2021.
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2021 e Edital de Convocação nº. 042/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/02/2022, e, abdicar por motivo estritamente particular da candidatura, designando da nomeação.
CARGO: PROFESSOR – 2014
Classificação
4230 JANEIDE DA CRUZ 329.349.438-28 46º
Esta Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 04 de outubro do mês de Março de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRÍCULA: 202386
RG: 8.744.409-0
DESTINOU-F: ARAPONGAS
SAIDA:03-10H 03/02/2022
RETO:18:00H 02/02/2022
MIO DE TRANSPORTE: GOL - PLACA:RHJ5094
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00
Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO
Recebi em / /
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIGRES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.951.594-0
DESTINOU-F: CASCAVEL
SAIDA:19-09H 22/02/2022
RETO:18:00H 21/02/2022
MIO DE TRANSPORTE: GOL - PLACA: RHJ5094
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO
Recebi em / /
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRÍCULA: 202386
RG: 8.744.409-0
DESTINOU-F: CASCAVEL
SAIDA:03-10H 03/02/2022
RETO:18:00H 02/02/2022
MIO DE TRANSPORTE: VAM - PLACA:BBT4688
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00
Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 85,55 (OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO
Recebi em / /
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIGRES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.951.594-0
DESTINOU-F: ARAPONGAS
SAIDA:03-10H 03/02/2022
RETO:18:00H 02/02/2022
MIO DE TRANSPORTE: GOL - PLACA: RHJ5094
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO
Recebi em / /
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 25 de fevereiro de 2022
O MUNICÍPIO DE ALTONIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDEINER GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 09.008.389/0002-96, localizada na Rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e R C SAUDE EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. 23.999.951/0001-11, neste ato representada pela Sra. Franciele dos Santos Ronco, portadora do RG nº 9.188.229-0 e do CPF nº. 051.400.119-46, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 001/2022, Termo de Inexigibilidade nº 026/2022, Processo nº 038/2022, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altonia.
1.2 DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1 Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altonia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
2.2 O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência
2.3 O contratado deverá respeitar e honrar a escala pré-estabelecida pela direção clínica do hospital municipal, havendo qualquer contraponto, a contratada deverá providenciar outro profissional para a cobertura do plantão na qual o contratante for responsável.
2.4 Tal substituição deverá ser comunicada e aprovada pela direção clínica do Hospital com antecedência mínima de 24 horas.
- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
3.1 O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2023, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
- DO VALOR CONTRATUAL
4.1 Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$376.800,00 (trezentos e setenta e seis mil e oitocentos reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06002.103010062.034001.3.3.90.39. ANO - Paraná em 19 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 5/2021
DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste.
CONVENIENTE (A): APE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
OBJETO: Este instrumento tem por objeto a
Abertura de chamamento público para credenciamento de entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, para a realização de ações previstas na Política de Assistência Social no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade na oferta de atendimento especializado para pessoas com deficiência e suas famílias.
VIGÊNCIA: 17/12/2021 a 31/12/2023.
VALOR: até R\$ 7.026,40 (setenta e dois mil e vinte e seis reais e quarenta centavos), anuais, valores a serem repassados mensalmente em até vinte e quatro parcelas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 3/2019, de 28/02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIGRES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.951.594-0
DESTINOU-F: CASCAVEL
SAIDA:19-09H 22/02/2022
RETO:18:00H 21/02/2022
MIO DE TRANSPORTE: VAM - PLACA: BBT4688
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO
Recebi em / /
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRÍCULA: 202386
RG: 8.744.409-0
DESTINOU-F: ARAPONGAS
SAIDA:03-10H 03/02/2022
RETO:18:00H 02/02/2022
MIO DE TRANSPORTE: VAM - PLACA:BBT4688
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO
Recebi em / /
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MARÇO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIGRES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.951.594-0
DESTINOU-F: CASCAVEL
SAIDA:19-09H 22/02/2022
RETO:18:00H 21/02/2022
MIO DE TRANSPORTE: GOL - PLACA: RHJ5094
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO
Recebi em / /
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 16 de 07 de fevereiro de 2022
O MUNICÍPIO DE ALTONIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDEINER GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 09.008.389/0002-96, localizada na Rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e LF DE OLIVEIRA SIMPLICIO SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 41.107.220/0001-42, com sede à Rua Padre José de Anchieta, 1249 CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando de Oliveira Simplicio, portador do RG nº 10.091.477-9 e do CPF nº. 076.489.979-16, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altonia.
1.2 DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1 Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altonia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
2.2 O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência
2.3 O contratado deverá respeitar e honrar a escala pré-estabelecida pela direção clínica do hospital municipal, havendo qualquer contraponto, a contratada deverá providenciar outro profissional para a cobertura do plantão na qual o contratante for responsável.
2.4 Tal substituição deverá ser comunicada e aprovada pela direção clínica do Hospital com antecedência mínima de 24 horas.
- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
3.1 O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2023, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
- DO VALOR CONTRATUAL
4.1 Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R\$ 150.720,00 (Cento e cinquenta mil e setecentos e vinte reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
4.2 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: 06.002.10.301.006.2.034.3390.39. ANO - Paraná em 31 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 13 de 07 de fevereiro de 2022
O MUNICÍPIO DE ALTONIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDEINER GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e L CARVALHO NASCIMENTO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 36.495.231/0001-60, com sede à Rua Primavera Isabel, 281 CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, neste ato representada pelo Sr. Luiz Fernando de Oliveira Simplicio, portador do RG nº 10.091.477-9 e do CPF nº. 076.489.979-16, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 004/2022, Termo de Inexigibilidade nº 026/2022, Processo nº 038/2022, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altonia.
1.2 DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1 Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altonia, Estado do Paraná, conforme

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2022 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 16 DE 07 de fevereiro de 2022...

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2022 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 15 DE 07 de fevereiro de 2022 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 16 DE 07 de fevereiro de 2022...

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2022 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 25 de fevereiro de 2022...

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2022 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 15 DE 07 de fevereiro de 2022...

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2022 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 07 de fevereiro de 2022...

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2022 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 02/2022 DE 21 de fevereiro de 2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Contrato de Fomento nº 015/2022 Contratante: Município de Iporá/PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO É o objeto abaixo especificado devidamente justificado, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2022 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 24 de fevereiro de 2022...

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2022 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 27 de fevereiro de 2022...

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2022 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2022 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 24 de fevereiro de 2022...

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2022 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 24/2022 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 24 de fevereiro de 2022...

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2022 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 25 de fevereiro de 2022...

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2022 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 25 de fevereiro de 2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Contrato de Fomento nº 16/2022 Contratante: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Contrato de Fomento nº 16/2022 Contratante: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025 de fevereiro de 2022 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 25 de fevereiro de 2022...

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2022 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 01/2022 DE 08/02/2022...

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2022 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 11/02/2022...

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2022 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 11/02/2022...

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2022 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 11/02/2022...

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2022 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 11/02/2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO De acordo com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa GABRIELE LIMA ENGENHARIA LTDA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná EXTRATO DE DE DE 04 DE MARÇO DE 2022. 04/03/2022. SÚMULA - Declara de utilidade pública e área de Transferência e Aterro de Volvumoso Distrito de Rio - Município de Francisco Alves...

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
PORTARIA Nº 266/2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
NOME DO SENHOR RENAN GUSTAVO BORGES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I – Nomear, a partir de 03 de março de 2022, o senhor RENAN GUSTAVO BORGES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8774574-0 - SSP-PR, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II do presente Edital, publicada em 05/01/2021.
II – Retraçar os efeitos desta Portaria a contar de 12 de fevereiro de 2022.
Iporá-PR, 03 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Ata da Mesa nº 19/2022
Súmula: Autoriza Viagem e concede diárias.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Carlos Roberto Alegria.
Resolve:
Autorizar viagem com direito a diárias:
Vereador/Servidor: Carlos Roberto Alegria.
Matrícula ou RG: 4.072.305-6/SSP-PR
Destino: Curitiba-PR
Finalidade da Viagem: Participar do curso: Câmara Municipal - Prerrogativas e responsabilidades dos agentes políticos e servidores públicos junto a Unicruss.
Justificativa: Obter conhecimentos para melhor desempenhar a função pública.
Data de saída: 09/03/2022
Data de retorno: 11/03/2022
Dias solidários: 09, 10 e 11/03/2022
Valor diário: R\$ 550,00
Valor total: R\$ 1.650,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 04 de março de 2022.

Assinado digitalmente Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo
Assinado digitalmente Nádyia Corêia Massé das Neves
1ª Secretária
Assinado digitalmente Maria Aparecida Dossos Ferreira
2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
PORTARIA Nº 267/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSANGELA GONÇALVES PERBELINI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 21 de fevereiro de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROSANGELA GONÇALVES PERBELINI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.515.640-0, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 039.781.379-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de ASSESSOR SÊNIOR, lotada na Prefeitura Municipal de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, nomeada através da Portaria nº. 006/2021 de 05 de janeiro de 2021.
II – Retraçar os efeitos desta Portaria a contar de 21 de fevereiro de 2022.
Iporá-PR, 04 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Ata da Mesa nº 20/2022
Súmula: Autoriza Viagem e concede diárias.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Nádyia Corêia Massé das Neves.
Resolve:
Autorizar viagem com direito a diárias:
Vereador/Servidor: Nádyia Corêia Massé das Neves.
Matrícula ou RG: 7.619.971-5/SSP-PR
Destino: Curitiba-PR
Finalidade da Viagem: Cumprir agenda com o deputado Mauro Moraes
Justificativa: Tratar assunto de interesse público.
Data de saída: 07/03/2022
Data de retorno: 08/03/2022
Dias solidários: 07 e 08/03/2022
Valor diário: R\$ 1.101,60
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 04 de março de 2022.

Assinado digitalmente Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo
Assinado digitalmente Nádyia Corêia Massé das Neves
1ª Secretária
Assinado digitalmente Maria Aparecida Dossos Ferreira
2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa L CALVAÇANTE CARDOSO DEDEZITIZACAO, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desentupimento e limpeza de calhas, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, no valor de R\$4.530,00(quatro mil e quinhentos e trinta reais), presente o constante dos autos. Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicação.
Douradina-PR, 04 de março de 2022.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa L CALVAÇANTE CARDOSO DEDEZITIZACAO, inscrita no CNPJ nº 21.556.800/0001-63, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desentupimento e limpeza de calhas de água, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, no valor de R\$4.530,00(quatro mil e quinhentos e trinta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Pública-se.
Douradina-PR, 04 de março de 2022.
Osvaldam José de Oliveira
Presidente do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 015/2022
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MAIOR PREÇO POR LOTE, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos.
OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de filtros e lubrificantes automotivos (com mão de obra de troca/ instalação inclusa) para a frota municipal de Ivaté, conforme edital e anexos conforme especificações do edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvando o direito de prorrogação nos termos da Lei nº. 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos deverão ser entregues (substituídos/instalados) no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação do município.
DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO: Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constituintes, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal nº 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
-LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
-ABERTURA DOS ENVELOPES: 29 de março de 2022 até às 09:00 horas
-ABERTURA DOS ENVELOPES: 29 de março de 2022 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 04 de março de 2022.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 014/2022
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica nos veículos e máquinas que compõem a frota municipal de Ivaté ou venham a comprar, incluindo fornecimento de peças e outros materiais necessários, serviços de refiltração e recondição de motores para veículos, de acordo com o Edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência da contratação será 12 (doze) meses, ressalvando o direito de prorrogação nos termos da Lei nº. 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação do município.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
-LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
-CREDENCIAMENTO: 29 de março de 2022 até às 09:00 horas
-ABERTURA DOS ENVELOPES: 28 de Março de 2022 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 04 de Março de 2022.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PÉROLA
PORTARIA Nº 095/2022
Nomeia a Senhora AMANDA CONTRAGIANI FERREIRA para cargo de provimento efetivo e inicia marca de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 001/2018, homologado pelo Edital nº 010/2018, em 27 de novembro de 2018 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e pericia médica;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora AMANDA CONTRAGIANI FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.762.346-5/SSP-PR, inscrita no CPF nº 101.107.379-03, para exercer o cargo de Professor 20 horas, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 04 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 04 de março de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA
PORTARIA Nº 096/2022
Nomeia a Senhora ANDREA DE OLIVEIRA RODRIGUES para cargo de provimento efetivo e inicia marca de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 001/2018, homologado pelo Edital nº 010/2018, em 27 de novembro de 2018 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e pericia médica;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora ANDREA DE OLIVEIRA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 01.757.777-0/SSP-PR, inscrita no CPF nº 023.562.179-05, para exercer o cargo de Professor 20 horas, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 04 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 04 de março de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
PORTARIA Nº 268/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSANGELA GONÇALVES PERBELINI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 21 de fevereiro de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROSANGELA GONÇALVES PERBELINI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.515.640-0, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 039.781.379-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de ASSESSOR SÊNIOR, lotada na Prefeitura Municipal de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, nomeada através da Portaria nº. 006/2021 de 05 de janeiro de 2021.
II – Retraçar os efeitos desta Portaria a contar de 21 de fevereiro de 2022.
Iporá-PR, 04 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
PORTARIA Nº 269/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANELITA DE SOUZA ANDRINI, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, inscrita no CPF/MF sob nº. 005.246.789-95, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 004/2021 de 13 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retraçar os efeitos desta Portaria a contar de 25 de fevereiro de 2022.
Iporá-PR, 04 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
PORTARIA Nº 270/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÉZ BRIZZI, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 25 de fevereiro de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora INÉZ BRIZZI, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 027.848.868-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retraçar os efeitos desta Portaria a contar de 25 de fevereiro de 2022.
Iporá-PR, 04 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
PORTARIA Nº 271/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANINI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 25 de fevereiro de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANINI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.231-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 027.848.868-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retraçar os efeitos desta Portaria a contar de 25 de fevereiro de 2022.
Iporá-PR, 04 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
PORTARIA Nº 272/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA SCHMIDT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 25 de fevereiro de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JULIANA SCHMIDT, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.112.264-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.133.949-97, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 097/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retraçar os efeitos desta Portaria a contar de 25 de fevereiro de 2022.
Iporá-PR, 04 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
PORTARIA Nº 273/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTAVINI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 25 de fevereiro de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora DANIELA BORTONI MONTAVINI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, no cargo de Agente Comunitário de Saúde - Sanbra, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, designada no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retraçar os efeitos desta Portaria a contar de 26 de fevereiro de 2022.
Iporá-PR, 04 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
PORTARIA Nº 274/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTAVINI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, a partir de 26 de fevereiro de 2022 a 06 de março de 2022, 09 (nove) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora DANIELA BORTONI MONTAVINI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, no cargo de Agente Comunitário de Saúde - Sanbra, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, designada no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retraçar os efeitos desta Portaria a contar de 26 de fevereiro de 2022.
Iporá-PR, 04 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
PORTARIA Nº 275/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTAVINI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da Junta Médica do Município;
RESOLVE:
I – Conceder, a partir de 18 de fevereiro de 2022, 30 (trinta) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora DANIELA BORTONI MONTAVINI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, ocupante do cargo de PROFESSOR 20 HORAS, nomeada através da Portaria nº. 275/2017 de 03 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retraçar os efeitos desta Portaria a contar de 18 de fevereiro de 2022.
Iporá-PR, 04 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
PORTARIA Nº 276/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTAVINI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da Assessoria Jurídica;
RESOLVE:
I – Conceder, a partir de 18 de fevereiro de 2022, 30 (trinta) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora DANIELA BORTONI MONTAVINI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, ocupante do cargo de PROFESSOR 20 HORAS, nomeada através da Portaria nº. 275/2017 de 03 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retraçar os efeitos desta Portaria a contar de 18 de fevereiro de 2022.
Iporá-PR, 04 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
PORTARIA Nº 277/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTAVINI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da Assessoria Jurídica;
RESOLVE:
I – Conceder, a partir de 18 de fevereiro de 2022, 30 (trinta) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora DANIELA BORTONI MONTAVINI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, ocupante do cargo de PROFESSOR 20 HORAS, nomeada através da Portaria nº. 275/2017 de 03 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retraçar os efeitos desta Portaria a contar de 18 de fevereiro de 2022.
Iporá-PR, 04 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
PORTARIA Nº 278/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTAVINI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da Assessoria Jurídica;
RESOLVE:
I – Conceder, a partir de 18 de fevereiro de 2022, 30 (trinta) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora DANIELA BORTONI MONTAVINI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, ocupante do cargo de PROFESSOR 20 HORAS, nomeada através da Portaria nº. 275/2017 de 03 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retraçar os efeitos desta Portaria a contar de 18 de fevereiro de 2022.
Iporá-PR, 04 de março de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório/ Edital nº 014/2022 – Dispensa de Licitação nº 002/2022.
Ref. Ofício nº 014/2022, pelo qual o presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, PARA Contratação da empresa CONGRESSOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME, com sede na Rua Onix, 549, esmeralda, na cidade de Cascavel-PR, inscrita no CNPJ sob nº 15.828.566/0001-83, para serviços de sondagem SPI entre outros, conforme termo de referência, sendo o valor de contratação de R\$ 11.680,00 (onze mil seiscientos e oitenta reais), por dispensa de licitação com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
RATIFICO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Maria Helena - PR, 04 de março de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: LUCAS LEONAN GALLE - CONFECÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 24.882.651/0001-10, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Vinte e seis de Junho, 620, Zona IV em Umuarama-PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.882.651/0001-10, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Vinte e seis de Junho, 620, Zona IV em Umuarama-PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.882.651/0001-10, para fornecimento de ATE 140 camisas polo, para serem distribuídas para os funcionários públicos do Município de Maria Helena, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R\$ 13.940,00 (treze mil, novecentos e quarenta reais), por dispensa de licitação com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Ofício da Secretaria de Administração, bem como no termo de referência anexo ao processo, o parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
RATIFICO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Maria Helena - PR, 04 de março de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022
DISPENSA Nº 001/2022
EDITAL Nº 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: LUCAS LEONAN GALLE - CONFECÇÃO, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as cláusulas e condições seguintes DO OBJETO: O objeto do presente termo é (Categoria) DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de (trinta) dias, contados da data de entrega emitida pela Secretaria de Administração, na cidade de Maria Helena-PR.
DO FUNDAMENTO: O presente contrato tem origem a partir de 04/03/2022 e termino no dia 04/04/2023, encerrando – se também a aquisição total dos itens licitados; DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor de até R\$ 13.940,00 (treze mil, novecentos e quarenta reais) DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Maria Helena - PR, 04 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022
DISPENSA Nº 002/2022
EDITAL Nº 014/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: CONGRESSOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes DO OBJETO: O objeto do presente termo é (Categoria) DO FORNECIMENTO: A prestação de serviços do objeto da presente licitação, deverá ser realizada no prazo até 07 (sete) dias, contados da data de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR.
DO FUNDAMENTO: O presente contrato tem origem a partir de 04/03/2022 e termino no dia 31/12/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados; DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor de até R\$ 11.680,00 (onze mil seiscientos e oitenta reais) DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Maria Helena - PR, 04 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 300 - Fone: (41) 3661-9000 - CEP: 81.488-900 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº: 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS APLICAÇÃO DOS RECURSOS
A Comissão Coordenadora do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2022 vem por meio deste divulgar a homologação das inscrições após apreciação dos recursos, em ordem alfabética.
Maria Helena, 04 de março de 2022

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Alessandra da Costa
Amara de Fátima das Farias
Andra Fernandes Nunes
Angélica de Souza Reis
Daniela Fernanda dos Reis Fragne
Ediane Soares Basso
Elaine dos Santos Machado
Elizângela de Souza Reis Machado
Fátima Regina da Silva
Fernanda Cristina Ricci Sobrinho
Fernanda de Oliveira dos Santos
Gabriel Mateus Basso Porto
Gláucia Paula Silva Coutinho
Janaine Peres Hoffmann
Jenilton Alcântara da Silva
Letícia Carla Marotti
Luana Jessica Capelin Pereno
Maira Rodrigues de Almeida
Maira Cristina Miranda Góes Sacoman
Maria Aparecida de Paula
Maria Isabella Fragne Silva
Mariana Cristina Rios Sobrinho
Nadir Ferreira da Cruz
Patrícia Nunes de Silva Brasil
Quelli Regina Prezence Cabocla da Silva
Rita de Cassia Bentes de Oliveira
Solange Catiano de Gois
Sueli Marques da Silva

MOTORISTA

Alexandre Martins
Alexandro Supriano
Célio Inocêncio
Edmaro Carlos Corêia de Oliveira

NUTRICIONISTA

Ideraldo Luis Trentini
João Carlos Trevisan
José Vicente Andrade
Marcos Teixeira Góes
Marlon Teixeira Góes
Selma Gonçalves de Medeiros
Vanderley Lima da Silva
Yara Elenize Poltronieri

MUNICÍPIO DE PÉROLA
PORTARIA Nº 098/2022
Nomeia a Senhora CLAUDIA CASAGRANDE TRINK para cargo de provimento efetivo e inicia marca de contagem de estágio probatório e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002, de 02 de abril de 2010;
CONSIDERANDO aprovação no Concurso Público nº 001/2018, homologado pelo Edital nº 010/2018, em 27 de novembro de 2018 e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos e pericia médica;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora CLAUDIA CASAGRANDE TRINK, portadora da Cédula de Identidade RG nº 08.619.987-4 - SSP/PR, inscrita no CPF nº 031.520.799-86, para exercer o cargo de Professor 20 horas, em caráter efetivo, para cumprimento do estágio probatório, a partir de 04 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 04 de março de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 029, DE 04 DE MARÇO DE 2022
Concede ampliação temporária da jornada de trabalho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 22 de fevereiro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho, de acordo com o disposto nos arts. 59 a 64, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com início em 15 de fevereiro de 2022 e término em 14 de março de 2022, aos servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:
Matrícula Nome Período Local
17450 Fatma Sabino da Nuncição Manhã Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIEF
1244 Neusa Regina Nunes da Silva Tarde Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves - EIEF
19101 Idalina Zanotto Serra Manhã Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF
14532 Vania Lucia Barcelos Moura Tarde Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF
89494 Maria Thome Sorippo Manhã Escola Municipal Paulo Freire - EIEF
14478 Cleusa Benedita Bello Tarde Escola Municipal Paulo Freire - EIEF
8032 Valquíria Bazzanella Mastrollo Tarde Escola Municipal Paulo Freire - EIEF
89699 Diva Aparecida Louzada Lopes Teixeira Manhã Centro Municipal de Educação Infantil Dom Bosco

Art. 2º A remuneração pela Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho será calculado sobre o valor correspondente ao nível e classe em que se encontra na carreira, conforme os termos do art. 70, I, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 04 de março de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 1 de 2

Município: XAMBRE/PR
Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

Xambré - Estado do Paraná
Exercício: 2021

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	3.600,00	1.200,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total Ativo Circulante	3.600,00	1.200,00
Ativo Não Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	329.311,33	325.031,43
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	329.311,33	325.031,43
TOTAL DO ATIVO	332.911,33	326.231,43
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	332.911,33	326.231,43
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	332.911,33	326.231,43
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	332.911,33	326.231,43

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 2 de 2

Município: XAMBRE/PR
Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

Xambré - Estado do Paraná
Exercício: 2021

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)		
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	332.911,33	326.231,43
Total do Ativo	332.911,33	326.231,43
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (I - II)	332.911,33	326.231,43
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)		
	Exercício 2021	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contrapartidas recebidas	0,00	0,00
Direitos Convidados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações convidadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/64)		
	Exercício 2021	Exercício Anterior
FORNECEDORES		
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício	0,00	0,00

*Nota Explicativa:
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

CONTEXTUALIZAÇÃO OPERACIONAL
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Alberto Byington, Centro - Município de Xambré/PR, CNPJ nº 02.044.316/0001-00, é um órgão do Poder Legislativo Municipal.
PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com os critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis emanadas pela Lei nº 4.320/1964. Foram respeitados os ditames das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MNCASP) e na NBC.
BALANÇO PATRIMONIAL: O Balanço foi apresentado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64); Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregados por Fonte/Destinação de Recurso.
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ATIVO: Imobilizado - No Balanço Patrimonial os valores do grupo de Bens foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas construções ou aquisições, conforme preceitos do artigo 106, II, da Lei nº 4.320/64.
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PASSIVO: Fornecedores e Contas a Pagar em Curto Prazo - compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento e na prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, aluguel e demais contas a pagar.
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO: O Superávit/Déficit financeiro é apurado conforme o § 2º do Art. 43 da Lei 4.320/64 e corresponde à diferença entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro.

Edson Botelho
Presidente da Câmara

José dos Santos Silva
Contador - CRC-PR 05.509/0-0

Thiago Vinício de Oliveira
Controlador Interno

Fonte: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 25/Fev/2022, 10h e 21m.

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 1 de 5

Município: Xambré
Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Xambré - Estado do Paraná
Exercício: 2021

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.901.488,45	4.869.533,42
Créditos a Curto Prazo	5.268.792,83	4.567.632,35
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	3.719,40	50,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	11.174.000,68	9.457.275,67
Total Ativo Circulante	20.964.991,36	19.934.491,44
Ativo Não Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	2.869.096,07	2.899.878,90
Investimentos	5.380,25	5.280,26
Imobilizado	61.830.544,36	58.982.293,69
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	64.705.010,68	61.877.452,75
TOTAL DO ATIVO	75.879.011,36	71.334.728,42
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	513.450,17	512.633,24
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.976,12	1.658,28
Total do Passivo Circulante	516.426,29	514.291,52
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	1.953.220,70	2.117.176,14
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	218.720,26	463.867,80
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	478.403,70	810.433,75
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	88.592,11	37.050,60
Total do Passivo Não Circulante	2.738.936,77	3.428.528,29
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	72.623.648,30	67.391.908,61
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	72.623.648,30	67.391.908,61
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	75.879.011,36	71.334.728,42

Deio Jardim
Prefeito Municipal
Xambré - PR

José dos Santos Silva
Contador - CRC-PR 05.509/0-0
CPF 721.869.509-44

Thiago Vinício de Oliveira
Controlador Interno
Portaria nº 068/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 2 de 5

Município: Xambré
Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Xambré - Estado do Paraná
Exercício: 2021

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)		
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	5.901.488,45	4.869.533,42
Ativo Permanente	69.977.522,91	66.465.195,00
Total do Ativo	75.879.011,36	71.334.728,42
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	962.775,84	2.616.134,13
Passivo Permanente	3.240.234,14	3.929.825,66
Total do Passivo	4.203.009,98	6.545.959,79
Saldo Patrimonial (I - II)	71.676.001,38	64.788.768,63
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)		
	Exercício 2021	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contrapartidas recebidas	0,00	0,00
Direitos Convidados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações convidadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	4.415,04	7.389,04
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	4.415,04	7.389,04

Deio Jardim
Prefeito Municipal
Xambré - PR

José dos Santos Silva
Contador - CRC-PR 05.509/0-0
CPF 721.869.509-44

Thiago Vinício de Oliveira
Controlador Interno
Portaria nº 068/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022
OBJETO: Fornecedor e instalação de Consultório Odontológico completo, de acordo com o descrito no Termo de Referência
ALOR MÁXIMO: R\$ 107.940,00 (cento e sete mil novecentos e quarenta reais)
MISSÃO DO EDITAL: 04/03/2022
ABERTURA: 18/03/2022 ÀS 08:15
DO EDITAL: O Referência está disponível na íntegra no endereço eletrônico: <http://16.230.49.168/orcni/licitacoes/index.asp?acao=1&item=2>
Altonia-PR, aos 04/03/2022
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/2021
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 100/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-01, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: FOCUS SOLUÇÕES E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.957.750/0001-14, com sede a Rodovia Capão Sarduiño, Km 130,5, Bairro Nogueiras, na cidade de Socorro, estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. Glúcia Moraes de Mello, portadora do RG nº 473393943 e do CPF nº 401.460.898-04, residente na cidade de Socorro - Estado de São Paulo, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 034/2021 mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA
O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecedor nº 106/2021 tem por objeto acrescer ao presente contrato uma vigência de mais 03 (três) meses para a entrega do produto ofertado, uma vez que a Pandemia provocada pelo COVID-19, impediu que o contratante realizasse a entrega dentro do prazo estipulado por falta de matéria prima para a fabricação do mesmo, passando a mesma a vigorar até o dia 31 de março de 2022.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
Altonia-PR, 14 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 052/2022
Altera a vinculação da função de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, um assessor especial - símbolo CC-7.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 07 de março de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1.007/2022
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 003/2022 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 003/2022 - PMU - que trata da concessão de direito real de uso, de 01 (um) espaço, denominado sala, com área de 104,57m², nas condições em que se encontra, do CID - Centro Industrial Diversificado, existentes no barracão do extinto IBC - Instituto Brasileiro do Café, localizado na Av. José Germano Neto Júnior, nº 3052, neste município, para implantação de empresas industriais que ali pretendem explorar a atividade compatível com o local e tamanho da área, compreendendo empresas de produção industrial com produtos ou processos com aplicações de tecnológicas.
Presidente: Marcelo Adriano Lopes da Silva CPF 005.011.879-01
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Paulo Leon Baraniuk
CPF 577.111.359-04
Romulo Jonas Rauen
CPF 009.597.409-10
Raul dos Santos
CPF 079.449.969-45
Art. 2º. Fica fixada a data de 31 de março de 2022, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 03 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 053/2022
Altera a vinculação da função de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Agricultura, um assessor especial - símbolo CC-7.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 07 de março de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1.005/2022
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 001/2022 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 001/2022 - PMU - que trata da concessão de direito real de uso, de 01 (um) espaço, denominado sala, com área de 506,41m², nas condições em que se encontra, do CID - Centro Industrial Diversificado, existentes no barracão do extinto IBC - Instituto Brasileiro do Café, localizado na Av. José Germano Neto Júnior, nº 3052, neste município, para implantação de empresas industriais que ali pretendem explorar a atividade compatível com o local e tamanho da área, compreendendo empresas de produção industrial com produtos ou processos com aplicações de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BALANÇO PATRIMONIAL - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro (Lei nº 4.320/1964) - Exercício: 2021. Includes columns for FONTE DE RECURSOS, Exercício Atual, and Exercício Anterior.

Decio Jardim, Prefeito Municipal, Xambê - PR. José dos Santos Silva, Contador CRC-PR 055095/O-0. Thiago Vinicio da Oliveira, Controlador Interno Portaria n.º 068/2021.

Continuation of BALANÇO PATRIMONIAL table with items 33835 to 836. Includes FONTE DE RECURSOS and FONTE DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS.

Continuation of BALANÇO PATRIMONIAL table with items 837 to 8391. Includes FONTE DE RECURSOS and FONTE DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS.

Continuation of BALANÇO PATRIMONIAL table with items 837 to 8391. Includes FONTE DE RECURSOS and FONTE DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 961/2022. Concede Adicional Insalubridade a servidora PATRICIA DE OLIVEIRA BARBOSA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS. Termo Aditivo 004 ao Contrato 274/2020. Contratante: Município de Umuarama...

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PORTARIA N.º 128 De 03/03/2022 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento da servidora; RESOLVE Art. 1º - EXONERAR em 28/02/2022, à pedido, do cargo efetivo de Psicólogo, a servidora ADRIANA BATISTA DALLA VECCHIA, inscrita no CPF-n.º-7.15.056.109-82 e no RG-n.º-5.153.447-6SSP/PR. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. (03/03/2022). Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br PAUTA DA ORDEM DO DIA DIA 07/MARÇO/2022 SESSÃO ORDINÁRIA PROJETO DE LEI Nº 052/2021 – Altera a Lei Municipal nº 2.930, de 19 de outubro de 2006. Do Poder Executivo Municipal, com 02 artigos. EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO. MOÇÃO Nº 01/2022 de Apelo ao Governador do Estado do Paraná manifestando preocupação com a atual situação do salário dos servidores de Segurança Pública, Civis e Militares do Estado do Paraná. Dos Vereadores Ana Novais e Sorrisal Amigo do Povo. EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 04 de março de 2022. Fernando Galmassi Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br PAUTA DA ORDEM DO DIA DIA 07 e 10/MARÇO/2022 - 14h SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2022 – Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins de loteamento de Chácaras de Lazer e/ou Sítio de Recreio, no Município de Umuarama, quando o lote estiver dentro da zona de expansão urbana específica, e dá outras providências. Do Poder Executivo Municipal, com 11 artigos. EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL. PROJETO DE LEI Nº 018/2022 – Altera a Lei Municipal nº 4.330, de 12 de dezembro de 2018, e a Lei Municipal nº 4.408, de 20 de novembro de 2019 e dá outras providências. Do Poder Executivo Municipal, com 03 artigos. EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL. PROJETO DE LEI Nº 019/2022 – Autoriza o Poder Executivo a conceder Direito Real de Uso do Parque de Exposições Dario Pimenta Nóbrega em favor da Sociedade Rural de Umuarama, mediante condições que especifica. Do Poder Executivo Municipal, com 08 artigos. EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL. Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 03 de março de 2022. Fernando Galmassi Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA RESUMO DE CONTRATOS Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2022 Contratante: Município de Umuarama Contratado: A C ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura, para reforma e ampliação do CMEI Rachel de Queiroz, blocos I e II, Parque Dom Pedro I, com base no termo de referência e estudos preliminares em anexo ao processo de Tomada de Preços nº 039/2021 - PMU e seus anexos. Local: Município de Umuarama - PR. Valor: R\$ 132.198,81 (cento e trinta e dois mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e um centavos). Vigência: 18/02/2022 a 18/02/2023. Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/09/1175 e processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 039/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 664/2022 em 1º de fevereiro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 02 de fevereiro de 2022, edição nº. 12.345, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Umuarama, 04 de março de 2022. SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Republicado por incorreção PORTARIA Nº 1.016/2022 Exonera BIANCA VANESSA RIBEIRO MACHADO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Art. 1º Exonerar BIANCA VANESSA RIBEIRO MACHADO, portadora da Cédula de Identidade 10.158.156-0 SESP-PR, inscrita no CPF nº 095.343.899-60, nomeada em 05 de Outubro de 2021, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial - CC-5, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, a partir de 02 de Março de 2022, ficando revogada a portaria nº N.º 1.362/2021 de 29 de Setembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - CEP 7501-200 - fone:(44) 3639-1900 Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br ESTADO DO PARANÁ RESUMO DE TERMOS ADITIVOS Termo Aditivo 003 ao Contrato Nº 227/2018 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de fevereiro de 2023. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de até R\$ 50.645,00 (cinquenta mil seiscientos e quarenta e cinco reais), mensais, perfazendo o valor deste termo em R\$ 658.385,00 (seiscientos e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 1.975.155,00 (um milhão novecentos e setenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais), para R\$ 2.633.540,00 (dois milhões seiscientos e trinta e três mil quinhentos e quarenta reais).

TERMO ADITIVO 004 ao Contrato Nº 042/2018 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 25 de dezembro de 2022. Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal de até R\$ 28.751,52 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 1.071.747,37 (um milhão, setenta e um mil setecentos e quarenta e sete reais e sete centavos), para até R\$ 1.416.765,81 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.301.0024.2.145 - ED - 3.3.90.39.00.00 - D-103 - F-404 Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, inscrito no CPF sob nº 055.559.169-73, Diretor de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - PR, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. SIMONY RODRIGUES BERNARDELLI ROSA, inscrita no CPF sob nº 026.448.319-70, enfermeira Coordenadora Geral de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-PR, o Sr. ANDERSON LUIS CANDIANI, inscrito no CPF sob nº 058.927.159-81, Enfermeiro Chefe do Pronto Atendimento Municipal 24 Horas da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - PR e a Sra. MARIA DE LOURDES GIANNINI, inscrita no CPF nº 634.176.509-68, Assistente Social do Ambulatório de Infectologia da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - PR. Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 02/12/2021

TERMO ADITIVO 001 ao Contrato Nº 230/2021 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratado: INSTITUTO DO RIM DE UMUARAMA LTDA Cláusula Primeira: Fica aditado o valor mensal do presente contrato em até R\$ 96.350,23 (noventa e seis mil trezentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), alterando o valor mensal de até R\$ 847.068,84 (oitocentos e quarenta e sete mil e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de até R\$ 2.633.540,00 (dois milhões seiscientos e trinta e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos) conforme portaria nº 3741 de 21 de dezembro de 2021, perfazendo o valor total em até R\$ 867.152,07 (oitocentos e sessenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais e sete centavos) referente a (Nove) meses restantes do contrato, passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 10.164.826,08 (dez milhões, cento e sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e oito centavos), para R\$ 11.031.978,15 (onze milhões e trinta e um mil novecentos e setenta e oito reais e quinze centavos). Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.195 - ED - 3.3.90.39.00.00 - D-153 - F-494 70.001.10.302.0025.2.096 - ED - 3.3.90.39.00.00 - D-148 - F-494 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 23/02/2022

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA CNPJ nº: 80.302.372/0001-42 Avenida Rio Branco, nº: 3633 - Umuarama - PR - Cep: 87501-130. Fone: (44) 3622-4112 - Fax: (44) 3906-1120 RESUMO DE TERMOS ADITIVOS Termo Aditivo 003 Contrato nº 011/2018 Contratante: Fundação Cultural de Umuarama. Contratado: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de fevereiro de 2023. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do respectivo contrato no valor de R\$ 506,45 (quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), mensais, com um acréscimo de R\$ 506,45 (quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), a título de recesso, perfazendo o valor deste termo em R\$ 6.583,85 (seis mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 19.751,55 (dezenove seiscientos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), para R\$ 26.335,40 (vinte e três mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS Av. Gov. Parigot de Souza, s/nº - Centro - CEP 87503-460 Fone/fax: (44) 3622-5878 - E-mail: acsf@umuarama.pr.gov.br UMUARAMA - PARANÁ RESUMO DE TERMOS ADITIVOS Termo aditivo 003 ao Contrato nº 002/2021 Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários Contratado: MATO VERDE ELABORAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA - ME Cláusula Primeira: Altera-se a Cláusula Oitava do presente contrato, passando o prazo de execução de 300 (trezentos) dias para 480 (quatrocentos e oitenta) dias. Cláusula Segunda: Fica alterado o Gestor do presente contrato para o Sr. EDIPO D'CARLOS TURISCO, inscrito no CPF sob nº 010.426.729-11, Diretor Presidente da ACESF do Município de Umuarama-PR. Cláusula Terceira: Fica alterado o Fiscal do presente contrato para o Sr. RUBENS SAMPAIO, inscrito no CPF sob nº 763.816.689-20, Diretor da Secretaria de Meio Ambiente e Aterro Sanitário do Município de Umuarama-PR. Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 02/02/2022. Termo aditivo 003 ao Contrato nº 026/2018 Contratante: ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários Contratado: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de fevereiro de 2023. Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato em R\$ 1.519,35 (um mil quinhentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), mensais, com um acréscimo de R\$ 1.519,35 (um mil quinhentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), a título de recesso, perfazendo o valor deste termo em R\$ 19.751,55 (dezenove mil seiscientos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 49.254,65 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 69.006,20 (sessenta e nove mil seis reais e vinte centavos).

Valor global R\$ 19.751,55 Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passado a ser o Sr. Alexandre Fakler Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 007.312.379-00, Diretor de Recursos Humanos. Cláusula Quarta: Inclui-se como Fiscal do presente contrato a sra. Gesislaine Aparecida de Araújo Souza, inscrita no CPF sob nº 046.329.359-21, Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Recursos Humanos. Cláusula Quinta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 40.001.23.692.002.1.089 - ED - 3.3.90.39.00.00 - D - 27 - F - 76 Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data: 01/02/2022. Umuarama, 04 de março de 2022. SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Decreto Nº 051/2022 Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021, CONSIDERANDO o conteúdo do Comunicado Interno nº 28/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda; D E C R E T A: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I. Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercício Corrente - exercício anterior, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e da Fonte 300500 - RECURSOS UMUTRANS - exercício anterior, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme indicado no Anexo I. Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada: I - PPA. a) - Programas e Ações; b) - Demonstrativo por Unidade Executora; c) - Demonstrativo por Função; d) - Demonstrativo por Subfunção; e) - Demonstrativo por Programa; f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal GISLAINE ALMEIDA VIEIRA DE MARINS Secretária Municipal de Fazenda ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 051 DE 03/03/2022 Crédito Adicional Suplementar - Inclui o do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64 SUPLENTEMENTE DE DESPESA (APLICAÇÃO) ORÇÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS UNIDADE: 05.002 - DIRETORIA DE OBRAS PROGRAMAÇÃO: 05.002.0001 - ATIVIDADES PROJETOS ESPECIAIS NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR 15.601.0005.1003 - Manutenção, Ampliação, Reforma e Melhorias em BENS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 301000 R\$ 10.000,00 TOTAL GERAL R\$ 10.000,00 ORÇÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL UNIDADE: 20.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÁNSITO PROGRAMAÇÃO: 20.002.0001 - ATIVIDADES PROJETOS ESPECIAIS NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR 26.125.0017.2079 - Manutenção da Diretoria de Trânsito 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 300509 R\$ 30.000,00 TOTAL GERAL R\$ 30.000,00 ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 051 DE 03/03/2022 Crédito Adicional Suplementar - Inclui o do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64 CANCELAMENTO DE DESPESA SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2021 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ Fonte Valor R\$ Fonte Valor Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercício Corrente - exercício anterior 27.647.713,13 301000 22.234.951,90 Valor utilizado pelo Projeto de Lei nº 002/2020 301000 3.796.000,00 Valor utilizado pelo Decreto nº 071/2020 301000 1.675.000,00 Valor utilizado pelo Decreto nº 026/2020 301000 50.000,00 Valor utilizado pelo Decreto nº 020/2020 301000 1.170.000,00 Valor utilizado pelo Decreto nº 042/2020 301000 750.000,00 Valor utilizado pelo Decreto nº 042/2020 301000 70.000,00 Valor utilizado pelo Decreto nº 042/2020 301000 463.000,00 Valor utilizado pelo Decreto nº 042/2020 301000 63.000,00 Saldo atual 301000 15.086.956,90 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ Fonte Valor R\$ Fonte Valor RECURSOS UMUTRANS - exercício anterior 1.911.893,53 257.068,08 300509 1.654.825,45 Valor utilizado pelo Decreto nº 051/2022 300509 30.000,00 Saldo atual 300509 1.684.825,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Avenida Rio Branco, 3717 - CEP: 87501-130 - fone: (44) 3621-4141 Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br ESTADO DO PARANÁ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - PMU ERRATA 1 - Fica corrigido o erro de digitação, conforme segue: ONDE SE LÊ: 15. DA EXECUÇÃO, DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO. 15.1.13. O prazo máximo para a disponibilização do serviço de gestão online está definido no item 3.2.3.3.1. do termo de referência, anexo I-A. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA: 1.13. O prazo máximo para a disponibilização do serviço de gestão online está definido no item 3.2.3.3.1. do termo de referência, anexo I-A. PASSA-SE A LER: ONDE SE LÊ: 15. DA EXECUÇÃO, DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO. 15.1.13. O prazo máximo para a disponibilização do serviço de gestão online está definido no item 3.2.3.3.1. do termo de referência, anexo I-A. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA: 1.13. O prazo máximo para a disponibilização do serviço de gestão online está definido no item 3.2.3.3.1. do termo de referência, anexo I-A. As demais especificações permanecem inalteradas. Umuarama, 04 de março de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

LEI Nº 4.519
De: 04 de março de 2022.

Dispõe sobre a fixação de valores de Bolsa Auxílio e Auxílio Transporte, a serem pagos pela Câmara Municipal de Umuarama, na contratação de estagiários, sem vínculo empregatício, no termos da Resolução 02/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou: e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam fixados os valores referentes à Bolsa Auxílio e Auxílio Transporte a serem pagos pela Câmara Municipal de Umuarama, quando da contratação de estagiários, sem vínculo empregatício, nos termos da Resolução 02/2021, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º A forma de seleção e contratação de estagiários, sem vínculo empregatício, pela Câmara Municipal de Umuarama obedecerá ao disposto na Resolução 02/2021 da Câmara Municipal de Umuarama.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Umuarama.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de março de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Tabela de Valores de Bolsa Auxílio Mensal e Vale Transporte Mensal

NIVEIS	BOLSA AUXÍLIO MENSAL	VALE TRANSPORTE MENSAL
NÍVEL MÉDIO	R\$750,00	R\$ 250,00
*PESSOA COM DEFICIÊNCIA	R\$ 375,00	R\$ 125,00
ENSINO TÉCNICO	R\$780,00	R\$ 250,00
NÍVEL SUPERIOR	R\$800,00	R\$ 250,00

*Valores referentes à jornada de estágio de 04 (quatro) horas diárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.017/2022
Concede licença maternidade a servidora TAILA ATILA DA LUZ FERREIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora TAILA ATILA DA LUZ FERREIRA, matrícula 936942, portador da Cédula de Identidade RG nº 104213537 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 069.159.109-13, nomeada em 07 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 22 de fevereiro de 2022 à 21 de junho de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.018/2022
Nomeia CLAUDIO DIAS DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 495, de 24 de fevereiro de 2022.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear CLAUDIO DIAS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.237.781-6-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 004.963.689-82, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-07, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, a partir de 07 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.019/2022
Nomeia DANILLO LOPES BIZERRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 495, de 24 de fevereiro de 2022.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear DANILLO LOPES BIZERRA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 14.128.690-0-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 081.856.489-05, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-07, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 07 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.020/2022
Nomeia LUCIANA DE FATIMA LOPES. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 495, de 24 de fevereiro de 2022.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear LUCIANA DE FATIMA LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.530.113-8-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 029.150.209-14, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-08, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 07 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.021/2022
Revogar a Portaria nº 2022 de 11 de novembro de 2020, do servidor HEMERSON GONÇALVES DE ARAUJO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 2022 de 11 de novembro de 2020, que concedeu Licença para tratar de interesses particulares ao servidor HEMERSON GONÇALVES DE ARAUJO, matrícula 998961, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.396.359-1-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 068.539.299-69, ocupante do cargo de carreira de Gari Coletor, pelo regime Estatutário, nomeado em 21 de julho de 2015, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 07 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.022/2022
Exonera a pedido AMOS WESTPHAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido AMOS WESTPHAL, portador da Cédula de Identidade 4.643.888-4 SESP-PR, inscrito no CPF nº 705.969.489-72, nomeado em 27/01/2012, ocupante do cargo em comissão Chefe de Divisão de Regulamentação Habitacional, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 02 de Março de 2022, ficando revogada a portaria nº 324/2022 de 26 de Janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.023/2022
Nomeia THABATA ALONSO RIZZATO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear THABATA ALONSO RIZZATO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.034.277-4-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 062.950.749-01, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-07, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 07 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.024/2022
Nomeia MAGDA APARECIDA ALVES DE SOUSA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear MAGDA APARECIDA ALVES DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10839029-8-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 071.614.829-33, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-07, lotada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, a partir de 07 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.025/2022
Nomeia WALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 495, de 24 de fevereiro de 2022.
R E S O L V E :
Art. 1º Nomear WALDOMIRO PEREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3787113-3-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 527.532.399-91, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-07, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 07 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de março de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Comece o dia bem informado

Assine

UMUARAMA
Ilustrado

Ligue: 3621:2526